

PROCESSO N° 7525/2017

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N°96/2017 REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
e-mail:
Cidade
Estado:
Telefone:
Fax:
Contato:
Obtivemos, através do acesso à página <u>www.bertioga.sp.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:, de de 2017. Nome:
Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à <u>www.bertioga.sp.gov.br</u>, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE BERTIOGA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 96/2017 - DLC
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhau – Bertioga/SP – CEP: 11250-000

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/12/2017 ATE AS 13H30M

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 07/12/2017 AS 14H00M

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos Municipais nº 1122/2006, 1382/2009.

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária previstas no orçamento do exercício de 2017 e 2018.

A Prefeitura de Bertioga/Secretaria de Saúde, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

- 1.1 O presente pregão tem por objeto **Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde,** conforme relação constante do descrito no Anexo I do presente instrumento.
- 1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente Edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura de Bertioga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.
- **3.2.** Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados **os itens nº 48,49 e 51** à Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI. **Demais especificações constantes no item 7.**
 - 3.2.1. ITENS N^0 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83: destinado(s) a todos os interessados que atendam os requisitos deste Edital;
 - **3.2.2. ITENS RESERVADOS Nº 48,49 e 51:** exclusivos somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.
- **3.3** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.
- **3.4.** Será vedada a participação de:



- a) Consórcios;
- **b)** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertioga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Empresas com falência decretada:
- **e)** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga.

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

- 4.1 O representante deverá apresentar-se munido de: (FORA DOS ENVELOPES):
- 4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.2. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 4.1.3 Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do Item 4.1.2.
- 4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (<u>Anexo</u> <u>III</u>).
- 4.1.4.1. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.** A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.



- 4.1.4.2 A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).
- 4.1.4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.1.4.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;
- 4.1.5. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;
- 4.1.6 A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de participar do certame, nas cotas reservadas às ME e EPP;
- 4.1.7 Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.
- 4.1.8 As licitantes que apresentarem o Contrato Social no credenciamento estão dispensadas da apresentação no envelope de habilitação.
- 4.1.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.
- 4.1.9 Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.
- 4.1.10 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.
- 4.1.11. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.



4.1.12. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.1.13. Abertura dos Envelopes:

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, os envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL - nº 96/2017-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7525/2017

PROPOSTA COMERCIAL - COTA 75% PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL - nº 96/2017-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7525/2017

PROPOSTA COMERCIAL - COTA 25 % RESERVADA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 3

PREGÃO PRESENCIAL - nº 96/2017-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7525/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

4.1.15. O envelope nº 01 e nº 02 deverão conter a proposta comercial, conforme **ANEXO V.1 e V.2** o envelope nº 03 a documentação necessária à habilitação, conforme item 6

4.2. DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os <u>Anexos V.1 e V.2</u> e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

4.2.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.



- 4.2.2. Expressamente, na proposta comercial a marca do produto ofertado, quando for exigida. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.
- 4.2.3. Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer naturezas necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.
- 4.2.3.1. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, este poderá ser grafado com até duas casas decimais.
- 4.2.3.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo V.1 e V.2 deste Edital, deverá conter marca, preço unitário por item e preço total, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, contados de sua apresentação; condição de pagamento de, no mínimo 30 dias após a entrega do pedido.
- 4.2.3.3. Declaração (<u>conforme modelo no Anexo VI</u>) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 4.2.5 Recomenda-se acompanhar a proposta comercial, declaração contendo dados do representante legal responsável pela assinatura da ata de registro de preços, que será celebrado com a vencedora do certame, conforme modelo fornecido (conforme modelo no Anexo VII)

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.
- 5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2** e **3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes 1 e 2, contendo as propostas comerciais, abertos.
- 5.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
 - 5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.



- 5.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.11. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; Neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio classificar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.
- 5.12. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.
- 5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 5.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 5.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 5.16. O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, sendo que o proponente de menor preço deverá prestar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) para atendimento do objeto do pregão, justificando assim a

- proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar;
- 5.17. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 5.18. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar n°123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

6. **HABILITAÇÃO**

- 6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE "3" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente primeira classificada.
- 6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 6.3.

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.5 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- 6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive

- créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
- 6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo ANEXO VIII.
- 6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo <u>ANEXO IX</u>.
- 6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

6.2.3.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo X**.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

- 6.2.5.1 Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme **Anexo XI.**
- 6.2.5.2 Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar, conforme **Anexo XII**

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- 6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de



- estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.
 - 6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.
- 6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.
- 6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.2.
 - 6.3.6.1.As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.
 - 6.3.6.2.Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 6.3.7. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
- 6.3.8. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.
- 6.3.9. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:
 - **a)** As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.



- **b)** No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- **b.1)** Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.
- **c)** Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
- c.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **c.2)** Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- **c.3)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea "b.1", na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
- c.4) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- c.5) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- **d)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.



- e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e1) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato. f) Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na letra "d", a não comprovação da sua condição de ME, EPP e MEI e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

7. DA RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI

- 7.1. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os ITENS nº 48, 49 e 51 à Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI,
- **7.2.** Para o lote/ item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 4.2**, ressalvado o seguinte:
 - **7.2.1.** Caso não compareça Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual MEI, a cota reservada será declarada deserta, passando a disputa às empresas em geral.
- 7.3. Não se aplica o item 6.3.9, letras "B" e "C" ao item reservado.

8. ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
 - 8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe

facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

- 9.1 A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.
 - 9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 10.2 O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 10.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11 DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 12. 1. A Ata de Registro de Preços registrará o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 12.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 12.3. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item anterior.
- 12.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 12.4.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável:
 - 12.4.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
 - 12.4.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.4.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 12.4.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - 12.4.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - 12.4.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

13 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 13.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Autorização de Fornecimento, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto.
- 13.2 A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



- 13.3 Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 13.4 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de Ordem de Serviço, e a respectiva Nota de Empenho.
- 13.5 A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14. DOS PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA

- 15.1. Expedida a Autorização de Fornecimento, a detentora da Ata deverá, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a entrega dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.
- 15.2 A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada, no local indicado pelo órgão contratante, ou na Prefeitura de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga. Tel: (13) 3319-8044
- 15.3 Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.
- 15.4 É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas, em local indicado pelo responsável.
- 15.5 O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I
- 15.6 Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
- 15.7 Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.
- 15.8 Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.
- 16. 2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.
- 16.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 16.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

17. PENALIDADES

- 17.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis
- 17.2 Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
 - 17.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certam;
 - 17.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
 - 17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 17.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
 - 17.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
 - 17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 17.3 DAS MULTAS em cada caso, aplicar-se-á:



- 17.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- 17.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- 17.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 17.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- 17.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 17.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- 17.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 17.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 17.3.9 será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.
- 17.3.10 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.
- 17.3.11 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (<u>licitacao.bertioga@gmail.com</u>), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhau Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 18.1.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.
- 18.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 18.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.4. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.
- 18.8 As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.
- 18.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.10 A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.
- 18.11 Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II - Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes

ANEXO V.1– Proposta Comercial – 75% da Cota Principal destinada a todos os participantes;

ANEXO V.2 – Proposta Comercial – 25% da Cota Reservada destinada exclusivamente as empresas ME e EPP;

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas



ANEXO VII – Dados para elaboração da ata de registro de preço

ANEXO VIII - Declaração de isenção junto a Fazendo Pública do Estado;

ANEXO IX - Declaração de isenção junto a Fazendo Pública do Município;

ANEXO X – Declaração de regularidade habilitatória

ANEXO XI – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações.

ANEXO XII - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar

ANEXO XIII - Minuta do contrato da ata de registro de preço

Bertioga, 17 de novembro de 2017

DR. JURANDYR TEIXEIRA DAS NEVES Secretário de Saúde



ANEXO I PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 00/2017.-DLC ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS TOTAL

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DIVIDIDOS PARA MICRO EMPRESA E PARA TODAS EMPRESAS

	PARA TODAS EMPRESAS		
 -	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUAN
TEM		1	Т
1	LIXA P/ METAIS, NRO. 150	FL	200
2	LIXA P/ MADEIRA, NRO. 80 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM.	UN	200
3	LIXA P/ METAIS, NRO. 80	UN	200
4	LIXA P/ METAIS, NRO. 120	UN	200
	ESCOVA MANUAL; COM CORPO DE POLIPROPILENO; CABO PLÁSTICO; TUFOS A-		
	RAME DE AÇO CARBONO TEMPERADO; 6 FILEIRAS, CERDAS RETAS; PARA LIMPEZA		
	EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANUTENÇÃO.	UN	20
6	LIXA MASSA 150.	UN	200
7	LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM.	UN	200
8	LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM.	UN	200
9	LIXA ACABAMENTO MASSA № 120	UN	200
10	LIXA PARA METAL № 100	UN	200
11	LIXA PARA METAL № 220	UN	200
	Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm ; suporte do rolo : gaiola		
12	sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico	UN	50
	MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA;		
	TEMPO SECAGEM 3,		
	COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-		
	ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS,		
	ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO METÁ-		
	LICOS; LATA 18 LITROS	LT	80
	TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT	GL	30
15	SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS.	UN	30
	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO);		
	PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO ANTICORROSIVO;		
16	NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	30
	AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCAR-		
47	BONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO		5.0
1/	SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM LATA 900 ML. ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM; COM	LT	50
10	SUPORTE.	UN	50
10	CAÇAMBA PRA PINTURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE. Obs: CA-	UN	30
10	DACIDADE DE 45 UTDOS		20
19		UN	20
	MASSA ACRÍLICA (PRODUTO INDICADO PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIIÇÕES DE SURPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, BLOCOS DE CONCRETO, FI-		
	BROCIMENTO, CONCRETO APARENTE E PAREDES PINTADAS COM PVA OU ACRÍLI-		
20	CO, PROPICIANDO UM ACABAMENTO LISO) DE 1º LINHA (18 LITROS).	LT	80
	1 30) 1 1.3. 13. 11. 11. 10 0 11. 1. 10. 10. 11. 11. 10. 11. 11	1 - 1	1 30



	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMEN-		
	TO DE SURPERFICIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERA-		
	MICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRIMEIRA LINHA.(3,6 LITROS).		
21	ISO 9002.	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTI-		
	MENTO DE SURPERFICIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS		
	CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRIMEIRA LINHA.(3,6		
22	LITROS). ISO 9002.	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO (PRODUTO INDICADO PARA O REVES-		
	TIMENTO DE SURPERFICIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS		
	CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRIMEIRA LINHA.(3,6		
23	LITROS). ISO 9002.	GL	30
	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO		
	LISO; NA COR MARROM.	GL	20
25	TINTA ESMALTE BRANCO A BASE DÁGUA GL 3,6L.	GL	50
26	TINTA ESMALTE BRANCO GELO A BASE DÁGUA GL. 3,6L.	GL	50
	TINTA ESMALTE PRETO A BASE DÁGUA GL. 3,6L A BASE DE ÁGUA , SECAGEM RÁPI-		
27	DA, SEM CHEIRO	GL	30
	TINTA ESMALTE AMARELO A BASE DÁGUA GL. 3,6L A BASE DE ÁGUA , SECAGEM		
28	RÁPIDA, SEM CHEIRO	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR BRANCO GL 3,6LT - NÍVEL DE DESEM-		
29	PENHO PREMIUM	GL	50
	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR VERDE GL 3,6LT - NIVEL DE DESEM-		
30	PENHO PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR VERMELHO GL 3,6LT - NIVEL DE DE-		
31	SEMPENHO PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR AMARELO GL 3,6LT - NIVEL DE DE-		
32	SEMPENHO PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR AZUL GL 3,6LT - NIVEL DE DESEMPE-		
33	NHO PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO, COR VERDE GL 3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO		
34	PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR BRANCO GL 3,6LT - NIVEL DE DESEMPE-		
35		GL	50
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO, COR PRETO GL 3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO		
36	PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR AMARELO GL 3,6LT - NIVEL DE DESEM-		
37	PENHO PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR VERMELHO GL 3,6LT - NIVEL DE DESEM-		
38	PENHO PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR AZUL GL 3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO		
39	PREMIUM	GL	30
	VERNIZ MARITIMO FOSCO (INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFICIE INTERNAS E		
40	EXTERNAS DE MADEIRA CONFERINDO BOA RESISTENCI	GL	20



	SELADORA PARA MADEIRA; RESINA NITROCELULOSE SOLVENTES E ADITIVOS ESPE-		
	CIAIS À BASE DE POLIURETANO; INDICADO PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE; APLICA-		
	ÇÃO COM PISTOLA; INCOLOR; EMBALADO EM GALÃO 3,6 LITROS. Produto formu-		
	lado para prevenir o manchamento das tintas de acabamento que ocorrem quan-		
	do aplicados em alguns tipos de madeira. Além da função de bloqueador de man-		
41	chas, desempenha também função de Selador Acabamento para superfícies internas de madeira, conferindo acabamento transparente acetinado.	GL	20
41	TINTA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, TELHADOS NA COR CONCRETO - NIVEL	GL	20
42	DE DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS	LT	50
72	TINTA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, TELHADOS NA COR VERDE - NIVEL DE		30
43	DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS.	LT	50
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR BRANCO NÍVEL DE		
44	DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS.	LT	100
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR AMARELO NÍVEL DE		
45	DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS.	LT	50
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR VERMELHO NÍVEL DE		
46	DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS.	LT	50
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR AZUL NÍVEL DE DE-		
47	SEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS.	LT	50
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO SEMIBRILHO NA COR BRANCO LATA 18 LI-		
48	TROS - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.	LT	100
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO SEMIBRILHO NA COR VERDE KIWI LATA 18		
49	LITROS - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.	LT	50
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO FOSCO NA COR VERDE KIWI LATA 18 LITROS		
50	- NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.	LT	50
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO FOSCO NA COR BRANCA LATA 18 LITROS -	l	400
51	NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.	LT	100
F 2	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO SEMIBRILHO NA COR AZUL LATA 18 LITROS - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	1.	F0
52	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE ÁGUA NA COR VERMELHA -	LT	50
52	EMBALAGEM - BISNAGA COM 50 ML.	UN	50
33	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE ÁGUA NA COR AMARELA -	OIN	30
54	EMBALAGEM - BISNAGA COM 50 ML.	UN	50
3.	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE ÁGUA NA COR VERDE - EMBA-	0.1	30
55	LAGEM - BISNAGA COM 50 ML.	UN	50
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE ÁGUA NA COR PRETA - EMBA-		
56	LAGEM - BISNAGA COM 50 ML.	UN	50
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE ÁGUA NA COR AZUL - EMBA-		
57	LAGEM - BISNAGA COM 50 ML.	UN	50
	CAL P/ PINTURA; COMPOSTO DE CARBONATO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM 8		
58		SC	100
	NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM; A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO; CONCENTRAÇÃO		
	MÍNIMA DE 25%; PARA FOSFATIZACAO A FRIO DE METAIS - EMBALAGEM DE 1		
59	LITRO.	UN	50
	FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM DE PREPARO DE SUPERFICIES PARA A PIN-		
-		UN	50
61	ROLO P/ PINTURA, EM ESPUMA, 05CM	UN	50



62	ROLO P/ PINTURA, EM ESPUMA, C/ 15CM	РÇ	50
	ROLO PARA PINTURA; LÃ DE CARNEIRO; 09 CM; COM SUPORTE DE AÇO GALVANI-		
63	ZADO; CABO REVESTIDO DE PVC.	UN	50
64	ROLO PARA PINTURA; LÃ DE CARNEIRO; 23 CM; SEM SUPORTE, ANTI RESPINGO	UN	50
65	ROLO PARA PINTURA; LÃ DE CARNEIRO; 23 CM; BAIXA; SEM SUPORTE.	UN	50
66	PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3 M .	UN	50
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 1 1/2"; CERDA BRANCA; CABO DE		
67	MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 1"; CERDA BRANCA; CABO DE MADEI-		
68	RA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 2"; CERDA BRANCA; CABO DE MADEI-		
69	RA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 2 1/2"; CERDA BRANCA; CABO DE		
70	MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 3"; CERDA BRANCA; CABO DE MADEI-		
71	RA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 1/2"; CERDA BRANCA; CABO DE MA-		
72	DEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
73	ROLO DE LÃ PROFISSIONAL 1,2 X 23 CM	UN	50
74	ROLO DE LÃ PROFISSIONAL 1,5 X 23 CM	UN	50
75	ROLO DE LÃO PROFISSIONAL 2,5 X 23 CM	UN	50
76	BROCHA RETANGULAR 18 CM X 7,6 CM	UN	50
77	SOLVENTE TIPO THINNER LATA 900ML	UN	50
78	ESTOPA BRANCA SACO COM 100GR	UN	50
	Oculos de protecao; destinado para protecao contra produtos quimicos; composto		
	de visor, armacao, lente, haste; com armacao em craton (silicone); com haste em		
	craton (silicone); com protetor lateral; haste com articulacao; haste fixada atraves		
	de elastico; lente devera ser anti-embacante, anti-risco e anti-estatico; resistente a		
	ataques quimicos; com capacidade de absorver no minimo 99.9% de radiacao ul-		
	travioleta; o oculos devera proporcionar visao panoramica e periferica; com lente		
	na cor incolor; sem cordao de seguranca; embalado individualmente em embala-		
	gem apropriada; com garantia total de no minimo 01 ano; e suas condicoes deve-		
79	·	PT	50
	AVENTAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LONGO EM PVC TAMANHO ÚNICO. Avental		
	de Protecao; Em Pvc "vinil Transparente"; Medindo Aproximadamente		
	1,20mx0,70m, Com Espessura Minima de 0,30mm; Protecao do Usuario Contra		
	Produtos Quimicos e Possui Resistencia Mecanica, (uso:cozinha Industri-		
	al,frigorifico,ind.farmaceutica; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Atraves de		
	Amarras de Comprimento Longo para Melhor Ajuste; C/ 4 Ilhos P/ Fixação Das		
	Amarras, Estas Nas Costas e No Pescoço Em Poliester Ou do Proprio Material; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao A-		
80	tender Plenamente a Norma Nr 6 .	UN	30
80	MASCARA PARA PINTURA E LIXAMENTO - EPI- PROTEÇÃO V IAS RESPIRATÓRIAS	UN	30
	CONTRA INALAÇÃO DE POEIRA, NÉVOA E FUMOS COM CAMADAS FILTRANTES		
	TRATADAS. Material; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;		
	Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente as Normas exigidas na NR6.(NBR		
ı .	Table Talliance Service of Reliable Flendine de Normas exigiado na Mitol/MDM	1	



	LUVA NITRÍLICA - EPI - EM BORRACHA NITRÍLICA, OFERECENDO PROTEÇÃO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS. 33CM DE COMPRIMENTO. Material; Com		
	Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao A-		
82	tender Plenamente as Normas exigidas na NR6. (NBR 13712).	PR	50
	LUVA - EPI - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA SEM COSTURA, CONFECCIONADA		
	EM FIBRA SINTÉTICA, REVESTIMENTO NA PALMA , FACE PALMAR E PONTAS DOS		
	DEDOS EM POLIURETANO, COM INSERÇÕES DE FIBRA ELÁSTICA NO PUNHO E A-		
	CABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS. Material; Com Certificado de Aprova-		
	cao do Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente as		
83	Normas exigidas na NR6.(NBR 13712)	PR	50

75% PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

2 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 80 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 3 LIXA P/ METAIS, NRO. 80 UN 200 4 LIXA P/ METAIS, NRO. 120 UN 200 ESCOVA MANUAL; COM CORPO DE POLIPROPILENO; CABO PLÁSTICO; TUFOS ARAME DE AÇO CARBONO TEMPERADO; 6 FILEIRAS, CERDAS RETAS; 5 PARA LIMPEZA EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANUTENÇÃO. UN 200 6 LIXA MASSA 150. UN 200 7 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 8 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 9 LIXA ACABAMENTO MASSA № 120 UN 200 10 LIXA PARA METAL № 100 UN 200 11 LIXA PARA METAL № 220 UN 200 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm ; suporte do rolo : gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico UN 50 MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEI-RA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 90 CM;		THE COLLEGE TO BE THE PARTY OF		
2 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 80 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 3 LIXA P/ METAIS, NRO. 80 UN 200 4 LIXA P/ METAIS, NRO. 120 UN 200 ESCOVA MANUAL; COM CORPO DE POLIPROPILENO; CABO PLÁSTICO; TUFOS ARAME DE AÇO CARBONO TEMPERADO; 6 FILEIRAS, CERDAS RETAS; 5 PARA LIMPEZA EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANUTENÇÃO. UN 200 6 LIXA MASSA 150. UN 200 7 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 8 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 9 LIXA ACABAMENTO MASSA № 120 UN 200 10 LIXA PARA METAL № 100 UN 200 11 LIXA PARA METAL № 220 UN 200 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm; suporte do rolo: gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico UN 50 MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEI-RA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT SITROS. UN 30 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANIA; EMBALADO EM GALÃO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANIA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM EMBALADO EM 12ATA 900 ML. LT 50	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI	QUANT
LIXA P/ METAIS, NRO. 80 4 LIXA P/ METAIS, NRO. 120 ESCOVA MANUAL; COM CORPO DE POLIPROPILENO; CABO PLÁSTICO; TUFOS ARAME DE AÇO CARBONO TEMPERADO; 6 FILEIRAS, CERDAS RETAS; 5 PARA LIMPEZA EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANUTENÇÃO. 6 LIXA MASSA 150. 7 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. 8 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. 9 LIXA ACABAMENTO MASSA № 120 10 LIXA PARA METAL № 100 11 LIXA PARA METAL № 200 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm; suporte do rolo: 12 gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico 13 MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. 16 JUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO EM EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. 18 LIXA P/ MADEIRA, REMOÇÃO DE EPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 90 CM;	1	LIXA P/ METAIS, NRO. 150	FL	200
4 LIXA P/ METAIS, NRO. 120 BESCOVA MANUAL; COM CORPO DE POLIPROPILENO; CABO PLÁSTICO; TUFOS ARAME DE AÇO CARBONO TEMPERADO; 6 FILEIRAS, CERDAS RETAS; PARA LIMPEZA EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANUTENÇÃO. LIXA MASSA 150. LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. LIXA PARA METAL Nº 100 LIXA PARA METAL Nº 100 LIXA PARA METAL Nº 220 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm; suporte do rolo: 2 gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 TINITA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER	2	LIXA P/ MADEIRA, NRO. 80 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM.	UN	200
ESCOVA MANUAL; COM CORPO DE POLIPROPILENO; CABO PLÁSTICO; TUFOS ARAME DE AÇO CARBONO TEMPERADO; 6 FILEIRAS, CERDAS RETAS; 5 PARA LIMPEZA EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANUTENÇÃO. UN 200 6 LIXA MASSA 150. UN 200 7 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 8 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 9 LIXA ACABAMENTO MASSA № 120 UN 200 10 LIXA PARA METAL № 100 UN 200 11 LIXA PARA METAL № 200 UN 200 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm ; suporte do rolo : gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico UN 50 MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEI-RA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA FINTURA; EMBALADO EM EMBALADO EM LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	3	LIXA P/ METAIS, NRO. 80	UN	200
FOS ARAME DE AÇO CARBONO TEMPERADO; 6 FILEÍRAS, CERDAS RETAS; 5 PARA LIMPEZA EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANUTENÇÃO. UN 200 6 LIXA MASSA 150. UN 200 7 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 8 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 9 LIXA ACABAMENTO MASSA Nº 120 UN 200 10 LIXA PARA METAL Nº 100 UN 200 11 LIXA PARA METAL Nº 220 UN 200 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm ; suporte do rolo : gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico UN 50 MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO (ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM LT LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO O9 CM;	4	LIXA P/ METAIS, NRO. 120	UN	200
5 PARA LIMPEZA EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANUTENÇÃO. UN 200 6 LIXA MASSA 150. UN 200 7 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 8 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 9 LIXA ACABAMENTO MASSA № 120 UN 200 10 LIXA PARA METAL № 100 UN 200 11 LIXA PARA METAL № 220 UN 200 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm ; suporte do rolo : gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico UN 50 MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT INTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM LT LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		ESCOVA MANUAL; COM CORPO DE POLIPROPILENO; CABO PLÁSTICO; TU-		
6 LIXA MASSA 150. UN 200 7 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 8 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 9 LIXA ACABAMENTO MASSA № 120 UN 200 10 LIXA PARA METAL № 100 UN 200 11 LIXA PARA METAL № 220 UN 200 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm ; suporte do rolo : gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico UN 50 MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		FOS ARAME DE AÇO CARBONO TEMPERADO; 6 FILEIRAS, CERDAS RETAS;		
7 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 8 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 9 LIXA ACABAMENTO MASSA № 120 UN 200 10 LIXA PARA METAL № 100 UN 200 11 LIXA PARA METAL № 220 UN 200 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm ; suporte do rolo : gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico UN 50 MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEI-RA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	5	PARA LIMPEZA EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANUTENÇÃO.	UN	20
8 LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM. UN 200 9 LIXA ACABAMENTO MASSA № 120 UN 200 10 LIXA PARA METAL № 100 UN 200 11 LIXA PARA METAL № 220 UN 200 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm ; suporte do rolo : gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico UN 50 MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	6	LIXA MASSA 150.	UN	200
9 LIXA ACABAMENTO MASSA № 120 10 LIXA PARA METAL № 100 11 LIXA PARA METAL № 220 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm; suporte do rolo: 12 gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM LT LATA 900 ML. ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	7	LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM.	UN	200
10 LIXA PARA METAL № 100 UN 200 11 LIXA PARA METAL № 220 UN 200 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm; suporte do rolo: 12 gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico UN 50 MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEI- RA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA- ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTI- LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	8	LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA MARROM.	UN	200
11 LIXA PARA METAL № 220 Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm ; suporte do rolo : gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	9	LIXA ACABAMENTO MASSA № 120	UN	200
Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm ; suporte do rolo : gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEI- RA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA- ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTI- LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	10	LIXA PARA METAL № 100	UN	200
12 gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEI- RA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA- ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	11	LIXA PARA METAL № 220	UN	200
MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEI- RA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA- ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTI- LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm; suporte do rolo:		
RA; TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA- ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	12	gaiola sem rosca; suporte de aco galvanizado; cabo revest. De plastico	UN	50
COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI-DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM LT LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEI-		
ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT GL 30 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. UN 30 FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI-DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		RA; TEMPO SECAGEM 3,		
ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO 13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS LT 80 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI-DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, EMULSÃO ACRÍLICA-		
13 METÁLICOS; LATA 18 LITROS 14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTI- LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS,		
14 TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTI- LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E MICROBICIDAS NÃO		
15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTI- LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	13	METÁLICOS; LATA 18 LITROS	LT	80
FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTI- LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	14	TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 3,6LT	GL	30
(ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO 16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTI- LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	15	SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS.	UN	30
16 ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTI- LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO		
AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HI- DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTI- LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		(ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO		
DROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;	16	ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GL	30
LIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALADO EM 17 LATA 900 ML. ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		•		
17 LATA 900 ML. LT 50 ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;		,		
ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA; MEDINDO 09 CM;				
	17		LT	50
18 COM SUPORTE. UN 50				
	18	COM SUPORTE.	UN	50



	CAÇAMBA PRA PINTURA EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO GRAN-		
1	9 DE.Obs: CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	20
	MASSA ACRÍLICA (PRODUTO INDICADO PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPER-		
	FEIIÇÕES DE SURPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, BLOCOS DE		
	CONCRETO, FIBROCIMENTO, CONCRETO APARENTE E PAREDES PINTADAS		
	COM PVA OU ACRÍLICO, PROPICIANDO UM ACABAMENTO LISO) DE 1º LI-		
2	0 NHA (18 LITROS).	LT	80
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL (PRODUTO INDICADO PARA O REVES-		
	TIMENTO DE SURPERFICIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MA-		
_	DEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRIMEIRA	۵.	
	1 LINHA.(3,6 LITROS). ISO 9002.	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE (PRODUTO INDICADO PARA O RE-		
	VESTIMENTO DE SURPERFICIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS,		
_	MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRI-	CI	20
	2 MEIRA LINHA.(3,6 LITROS). ISO 9002. TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO (PRODUTO INDICADO PARA O	GL	30
	REVESTIMENTO DE SURPERFICIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERRO-		
	SOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE		
-	3 PRIMEIRA LINHA.(3,6 LITROS). ISO 9002.	GL	30
	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM;	GL	30
2	4 MODELO LISO; NA COR MARROM.	GL	20
2	5 TINTA ESMALTE BRANCO A BASE DÁGUA GL 3,6L.	GL	50
	6 TINTA ESMALTE BRANCO GELO A BASE DÁGUA GL. 3,6L.	GL	50
	TINTA ESMALTE PRETO A BASE DÁGUA GL. 3,6L A BASE DE ÁGUA , SECAGEM		
2	7 RÁPIDA, SEM CHEIRO	GL	30
	TINTA ESMALTE AMARELO A BASE DÁGUA GL. 3,6L A BASE DE ÁGUA , SECA-		
2	8 GEM RÁPIDA, SEM CHEIRO	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR BRANCO GL 3,6LT - NÍVEL DE		
2	9 DESEMPENHO PREMIUM	GL	50
_	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR VERDE GL 3,6LT - NIVEL DE		
=	0 DESEMPENHO PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR VERMELHO GL 3,6LT - NIVEL	<u> </u>	20
- 3	1 DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	30
_	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR AMARELO GL 3,6LT - NIVEL DE 2 DESEMPENHO PREMIUM	CI	20
- 3	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR AZUL GL 3,6LT - NIVEL DE DE-	GL	30
2	3 SEMPENHO PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR VERDE GL 3,6LT - NIVEL DE DE-	GL	30
2	4 SEMPENHO PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR BRANCO GL 3,6LT - NIVEL DE DE-	0.	30
3	5 SEMPENHO PREMIUM	GL	50
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR PRETO GL 3,6LT - NIVEL DE DE-	- -	
3	6 SEMPENHO PREMIUM	GL	30
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR AMARELO GL 3,6LT - NIVEL DE		
	·	<u> </u>	30
3	7 DESEMPENHO PREMIUM	GL	30
3	7 DESEMPENHO PREMIUM TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO, COR VERMELHO GL 3,6LT - NIVEL DE	GL	30



	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR AZUL GL 3,6LT - NIVEL DE DESEM-		
39	PENHO PREMIUM	GL	30
	VERNIZ MARITIMO FOSCO (INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFICIE IN-		1
40	TERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONFERINDO BOA RESISTENCI	GL	20
	SELADORA PARA MADEIRA; RESINA NITROCELULOSE SOLVENTES E ADITIVOS		ı
	ESPECIAIS À BASE DE POLIURETANO; INDICADO PREPARAÇÃO DE SUPERFÍ-		ĺ
	CIE; APLICAÇÃO COM PISTOLA; INCOLOR; EMBALADO EM GALÃO 3,6 LI-		ĺ
	TROS. Produto formulado para prevenir o manchamento das tintas de aca-		ĺ
	bamento que ocorrem quando aplicados em alguns tipos de madeira. Além		İ
	da função de bloqueador de manchas, desempenha também função de		ĺ
	Selador Acabamento para superfícies internas de madeira, conferindo aca-		
41	bamento transparente acetinado.	GL	20
	TINTA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, TELHADOS NA COR CONCRETO -		İ
42	NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS	LT	50
	TINTA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, TELHADOS NA COR VERDE - NI-		İ
43	VEL DE DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS.	LT	50
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR BRANCO NÍVEL		ı
44	DE DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS.	LT	100
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR AMARELO NÍ-		ı
45	VEL DE DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS.	LT	50
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR VERMELHO		ı
46	NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS.	LT	50
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR AZUL NÍVEL DE		ı
47	DESEMPENHO PREMIUM - 18 LITROS.	LT	50
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO FOSCO NA COR VERDE KIWI LATA 18		
50	LITROS - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.	LT	50
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO SEMIBRILHO NA COR AZUL LATA 18		
52	LITROS - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	LT	50
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE ÁGUA NA COR VERME-		
E 2	LHA - EMBALAGEM - BISNAGA COM 50 ML.	UN	50
33		UN	30
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE ÁGUA NA COR AMARE-		
54	LA - EMBALAGEM - BISNAGA COM 50 ML.	UN	50
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE ÁGUA NA COR VERDE -		ı
55	EMBALAGEM - BISNAGA COM 50 ML.	UN	50
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE ÁGUA NA COR PRETA -		ı
56	EMBALAGEM - BISNAGA COM 50 ML.	UN	50
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE ÁGUA NA COR AZUL -		1
57	EMBALAGEM - BISNAGA COM 50 ML.	UN	50
	CAL P/ PINTURA; COMPOSTO DE CARBONATO DE CÁLCIO; EMBALAGEM		
58	COM 8 KG; CONFORME NBR'S 7175, 9205, 9206; EMBALAGEM 10 KG.	sc	100
- 50	NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM; A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO; CONCEN-	30	100
	TRAÇÃO MÍNIMA DE 25%; PARA FOSFATIZACAO A FRIO DE METAIS - EMBA-		İ
59	LAGEM DE 1 LITRO.	UN	50
33		0.4	
60	FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM DE PREPARO DE SUPERFICIES PARA A	1161	E0
60	PINTURA DE ACABAMENTO. EMBALAGEM DE 500ML	UN	50



61	ROLO P/ PINTURA, EM ESPUMA, 05CM	UN	50
62	ROLO P/ PINTURA, EM ESPUMA, C/ 15CM	PÇ	50
63	ROLO PARA PINTURA; LÃ DE CARNEIRO; 09 CM; COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO; CABO REVESTIDO DE PVC.	UN	50
- 00	ROLO PARA PINTURA; LÃ DE CARNEIRO; 23 CM; SEM SUPORTE, ANTI RES-	0.1	
64	PINGO	UN	50
65	ROLO PARA PINTURA; LÃ DE CARNEIRO; 23 CM; BAIXA; SEM SUPORTE.	UN	50
66	PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3 M .	UN	50
67	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 1 1/2"; CERDA BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
68	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 1"; CERDA BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
69	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 2"; CERDA BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 2 1/2"; CERDA BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
71	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 3"; CERDA BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
72	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 1/2"; CERDA BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30
73	ROLO DE LÃ PROFISSIONAL 1,2 X 23 CM	UN	50
74	ROLO DE LÃ PROFISSIONAL 1,5 X 23 CM	UN	50
75	ROLO DE LÃO PROFISSIONAL 2,5 X 23 CM	UN	50
76		UN	50
77	SOLVENTE TIPO THINNER LATA 900ML	UN	50
78	ESTOPA BRANCA SACO COM 100GR	UN	50
	Oculos de protecao; destinado para protecao contra produtos quimicos; composto de visor, armacao, lente, haste; com armacao em craton (silicone); com haste em craton (silicone); com protetor lateral; haste com articulacao; haste fixada atraves de elastico; lente devera ser anti-embacante, anti-risco e anti-estatico; resistente a ataques quimicos; com capacidade de absorver no minimo 99.9% de radiacao ultravioleta; o oculos devera proporcionar visao panoramica e periferica; com lente na cor incolor; sem cordao de seguranca; embalado individualmente em embalagem apropriada; com garan-	PT	50



	tia total de no minimo 01 ano; e suas condicoes deverao atender a norma ansi.z/87 e c.a.		
	AVENTAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LONGO EM PVC TAMANHO ÚNICO.		
	Avental de Protecao; Em Pvc "vinil Transparente"; Medindo Aproximada-		
	mente 1,20mx0,70m, Com Espessura Minima de 0,30mm; Protecao do Usu-		
	ario Contra Produtos Quimicos e Possui Resistencia Mecanica, (uso:cozinha		
	Industrial, frigorifico, ind. farmaceutica; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento		
	Atraves de Amarras de Comprimento Longo para Melhor Ajuste; C/ 4 Ilhos		
	P/ Fixação Das Amarras, Estas Nas Costas e No Pescoço Em Poliester Ou do		
	Proprio Material; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;		
80	Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente a Norma Nr 6 .	UN	30
	MASCARA PARA PINTURA E LIXAMENTO - EPI- PROTEÇÃO V IAS RESPIRATÓ-		
	RIAS CONTRA INALAÇÃO DE POEIRA, NÉVOA E FUMOS COM CAMADAS FIL-		
	TRANTES TRATADAS. Material; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio		
	do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente as Normas exigi-		
81	das na NR6.(NBR 13694).	UN	100
	LUVA NITRÍLICA - EPI - EM BORRACHA NITRÍLICA, OFERECENDO PROTEÇÃO		
	NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS. 33CM DE COMPRIMENTO. Mate-		
	rial; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; Suas Condi-		
	coes Deverao Atender Plenamente as Normas exigidas na NR6. (NBR		
82	13712).	PR	50
	LUVA - EPI - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA SEM COSTURA, CONFECCIO-		
	NADA EM FIBRA SINTÉTICA, REVESTIMENTO NA PALMA , FACE PALMAR E		
	PONTAS DOS DEDOS EM POLIURETANO, COM INSERÇÕES DE FIBRA ELÁSTI-		
	CA NO PUNHO E ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS. Material;		
	Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes		
83	Deverao Atender Plenamente as Normas exigidas na NR6.(NBR 13712)	PR	50

25% RESERVADA PARA ME'S E EPP'S

	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO SEMIBRILHO NA COR BRANCO LATA 18 LI-		
48	TROS - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.	LT	100
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO SEMIBRILHO NA COR VERDE KIWI LATA 18		
49	LITROS - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.	LT	50
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO FOSCO NA COR BRANCA LATA 18 LITROS -		
51	NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.	LT	100



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Pregão Presencial nº 96/2017

Processo Administrativo nº 7525/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inso	crita no C.N.P.J. nº
, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa	<u>e cargo),</u> titular do
R.G. n° e do CPF n° , CREDENCIA o(a) n Sr.(a),	, <u>(nome e cargo do</u>
$\underline{\text{credenciado}}, \ \text{titular do R.G.} \ n^{\text{o}} \ \underline{\hspace{1cm}} \ e \ \text{do CPF} \ n^{\text{o}} \underline{\hspace{1cm}},$	para representá-la
perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão	o, podendo formular
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive in	terpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.	

Local, data, nome, RG, cargo.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Pregão Presencial nº 96/2017 Processo Administrativo nº 7525/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa	, com sede na
Rua	, inscrita no CNPJ sob nº,	interessada em participar da
licitação em epígraf	e constante do processo administrativo da	Prefeitura de Bertioga, com
vistas a <u>(Objeto)</u>	, DECLARO, sob as penas	da Lei, o pleno cumprimento
aos requisitos de Ha	bilitação.	

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Pregão Presencial nº 96/2017 Processo Administrativo nº 7525/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A (nome	da emp	resa)		, co	m sede	e à <u>(er</u>	ndereço co	mpleto)			, (CNPJ nº
		, por	interméd	lio	de	seu	represer	ntante	legal	infi	a-as	ssinado,
Sr(a)												,port
ador(a)	da	Carteira	de	Ide	ntidade	e n ^c				е	do	CPF
nº				, [DECLA	RA, s	ob as pe	nas do	artigo	299	do	Código
Penal, q	ue se	enquadra	na situa	ıção	de m	icroen	npresa ou	ı empre	esa de	pequ	ienc	porte,
nos term	nos da	Lei Com	plementa	ar nʻ	° 123	de 20	06, altera	ada pel	a LC r	า⁰147	/20	14,bem
como qu	ie inex	istem fat	os supe	rven	ientes	que	conduzan	n ao se	eu des	enqu	adra	amento
desta sit	uação.											

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 "§ 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais".

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO V.1

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 96/2017 PROCESSO Nº 7525/2017

75% DA COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Razão Social da PROPONENTE:					
Endereço:					
CEP:	Fone:	Fax:			
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :			

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNI	QUANT	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LIXA P/ METAIS, NRO. 150	FL	200		
	LIXA P/ MADEIRA, NRO. 80 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA				
2	MARROM.	UN	200		
3	LIXA P/ METAIS, NRO. 80	UN	200		
4	LIXA P/ METAIS, NRO. 120	UN	200		
	ESCOVA MANUAL; COM CORPO DE POLIPROPILENO;				
	CABO PLÁSTICO; TUFOS ARAME DE AÇO CARBONO				
	TEMPERADO; 6 FILEIRAS, CERDAS RETAS; PARA LIMPEZA				
5	EM GERAL, REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANUTENÇÃO.	UN	20		
6	LIXA MASSA 150.	UN	200		
	LIXA P/ MADEIRA, NRO. 100 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA				
7	MARROM.	UN	200		
	LIXA P/ MADEIRA, NRO. 220 . 22,5 X 27,5 GRAMATURA				
	MARROM.	UN	200		
		UN	200		
10	LIXA PARA METAL № 100	UN	200		
11	LIXA PARA METAL № 220	UN	200		
	Rolo para pintura; de espuma de poliester; med. 23 cm;				
	suporte do rolo : gaiola sem rosca; suporte de aco gal-				
12	vanizado; cabo revest. De plastico	UN	50		
	MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA				
	E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM 3,				
	COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA; COMPOSTO DE ÁGUA, E-				
	MULSÃO ACRÍLICA-ESTIRENADA, CARGAS MINERAIS,				
	ADITIVOS AUXILIARES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS E				
13	MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS; LATA 18 LITROS	LT	80		



Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

TINTA ESMALTE SINTETICA, BRILHANTE, COR PRETO GL 14 3,6LT 15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS; EMBALADO EM EMBALA-	
15 SOLVENTE P/ TINTA, (THINNER), 5 LITROS. FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO CO-	
FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE TETROXIDO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LI- TROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO CO-	
DO DE CHUMBO (ZARCÃO); PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LI- 16 TROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOL- VENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO CO-	
MATERIAIS FERROSO COMO FUNDO ANTICORROSIVO; NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LI- 16 TROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOL- VENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO CO-	
NA COR LARANJA; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LI- 16 TROS. AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOL- VENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO CO-	
16 TROS. GL 30 AGUARRÁS; COMPOSTO SOLVENTE COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO CO-	
VENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO CO-	
VENTE A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; PARA SER UTILIZADO COMO PARA SER UTILIZADO CO-	
MO SOLVENTE PARA TINTAS: EMBALADO EM EMBALA-	
17 DO EM LATA 900 ML. LT 50	
ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA;	
18 MEDINDO 09 CM; COM SUPORTE. UN 50	
CAÇAMBA PRA PINTURA EM PLASTICO RESISTEN-	
19 TE,TAMANHO GRANDE.Obs: CAPACIDADE DE 15 LITROS UN 20	
MASSA ACRÍLICA (PRODUTO INDICADO PARA NIVELAR E	
CORRIGIR IMPERFEIIÇÕES DE SURPERFICIES INTERNAS E	
EXTERNAS DE REBOCO, BLOCOS DE CONCRETO, FIBRO-	
CIMENTO, CONCRETO APARENTE E PAREDES PINTADAS	
COM PVA OU ACRÍLICO, PROPICIANDO UM ACABAMEN-	
20 TO LISO) DE 1º LINHA (18 LITROS).	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL (PRODUTO INDI-	
CADO PARA O REVESTIMENTO DE SURPERFICIE EXTERNA	
E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMI-	
CAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRI-	
21 MEIRA LINHA.(3,6 LITROS). ISO 9002. GL 30	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE (PRODUTO INDI-	
CADO PARA O REVESTIMENTO DE SURPERFICIE EXTERNA	
E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMI-	
CAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) DE PRI-	
22 MEIRA LINHA.(3,6 LITROS). ISO 9002. GL 30	
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO (PRODUTO	
INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SURPERFICIE EX-	
TERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS	
CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC)	
23 DE PRIMEIRA LINHA.(3,6 LITROS). ISO 9002. GL 30	
FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 CM X 60 CM; COM ES-	
24 PESSURA DE 2 MM ; MODELO LISO; NA COR MARROM. GL 20	
25 TINTA ESMALTE BRANCO A BASE DÁGUA GL 3,6L. GL 50	
26 TINTA ESMALTE BRANCO GELO A BASE DÁGUA GL. 3,6L. GL 50	
TINTA ESMALTE PRETO A BASE DÁGUA GL. 3,6L A BASE	
27 DE ÁGUA , SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO GL 30	
TINTA ESMALTE AMARELO A BASE DÁGUA GL. 3,6L A	
28 BASE DE ÁGUA , SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO GL 30	
TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR BRANCO	
29 GL 3,6LT - NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM GL 50	



Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

1 1	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR VERDE GL			İ	ĺ
30	3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	30		
30		GL	30		
21	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR VERME-	CI	20		
31	LHO GL 3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	30		
	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR AMARELO	۵.	2.0		
32	GL 3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	30		
	TINTA ESMALTE SINTETICO, BRILHANTE, COR AZUL GL				
33	3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	30		
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR VERDE GL				
34	3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	30		
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR BRANCO GL				
35	3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	50		
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR PRETO GL				
36	3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	30		
	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO , COR AMARELO GL				
37	3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	30		
37	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO, COR VERMELHO GL		30		
38	3,6LT - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	30		
30	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO, COR AZUL GL 3,6LT	OL.	30		
20	- NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM	GL	30		
39	VERNIZ MARITIMO FOSCO (INDICADO PARA PROTEÇÃO	GL	30		
	DE SUPERFICIE INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA				
40		CI	20		
40		GL	20		
	SELADORA PARA MADEIRA; RESINA NITROCELULOSE				
	SOLVENTES E ADITIVOS ESPECIAIS À BASE DE POLIURE-				
	TANO; INDICADO PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE; APLICA-				
	ÇÃO COM PISTOLA; INCOLOR; EMBALADO EM GALÃO				
	3,6 LITROS. Produto formulado para prevenir o man-				
	chamento das tintas de acabamento que ocorrem quan-				
	do aplicados em alguns tipos de madeira. Além da fun-				
	ção de bloqueador de manchas, desempenha também				
	função de Selador Acabamento para superfícies internas				
	de madeira, conferindo acabamento transparente aceti-				
41	nado.	GL	20		
	TINTA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, TELHADOS				
	NA COR CONCRETO - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM				
42	- 18 LITROS	LT	50		
	TINTA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, TELHADOS				
	NA COR VERDE - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM - 18				
43	LITROS.	LT	50		
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA				
	COR BRANCO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM - 18				
44	LITROS.	LT	100		
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA				
	COR AMARELO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM - 18				
45	LITROS.	LT	50		
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA				
46	COR VERMELHO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM - 18	LT	50		
	TO T		33		



Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

	LITROS.			
	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA			
	COR AZUL NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM - 18 LI-	l		
4/	TROS.	LT	50	
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO FOSCO NA COR			
E0	VERDE KIWI LATA 18 LITROS - NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM.	LT	50	
30	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO SEMIBRILHO NA	LI	30	
	COR AZUL LATA 18 LITROS - NIVEL DE DESEMPENHO			
52	PREMIUM	LT	50	
32	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE Á-	-'	30	
	GUA NA COR VERMELHA - EMBALAGEM - BISNAGA COM			
53	50 ML.	UN	50	
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE Á-	-		
	GUA NA COR AMARELA - EMBALAGEM - BISNAGA COM			
54	50 ML.	UN	50	
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE Á-			
	GUA NA COR VERDE - EMBALAGEM - BISNAGA COM 50			
55	ML.	UN	50	
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE Á-			
	GUA NA COR PRETA - EMBALAGEM - BISNAGA COM 50			
56	ML.	UN	50	
	CORANTE LIQUIDO PARA ADIÇÃO EM TINTA A BASE Á-			
	GUA NA COR AZUL - EMBALAGEM - BISNAGA COM 50			
57	ML.	UN	50	
	CAL P/ PINTURA; COMPOSTO DE CARBONATO DE CÁL-			
	CIO; EMBALAGEM COM 8 KG; CONFORME NBR'S 7175,			
58	9205, 9206; EMBALAGEM 10 KG.	SC	100	
	NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM; A BASE DE ACIDO FOS-			
	FÓRICO; CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 25%; PARA FOS-			
	FATIZACAO A FRIO DE METAIS - EMBALAGEM DE 1 LI-		F0	
59	TRO. FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM DE PREPARO DE	UN	50	
	SUPERFICIES PARA A PINTURA DE ACABAMENTO. EM-			
60	BALAGEM DE 500ML	UN	50	
- 00	DALAGENT DE JOURIE	OIN	30	
61	DOLO D/ DINITLIDA EM ESDUMA OFOM	LINI	E0	
01	ROLO P/ PINTURA, EM ESPUMA, 05CM	UN	50	
(3	DOLO DI DINITUDA ENA CONTRA CIACOA	D.C		
62	ROLO P/ PINTURA, EM ESPUMA, C/ 15CM	PÇ	50	
	ROLO PARA PINTURA; LÃ DE CARNEIRO; 09 CM; COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO; CABO REVESTIDO DE			
63	PVC.	UN	50	
03		JIN	30	
C 4	ROLO PARA PINTURA; LÃ DE CARNEIRO; 23 CM; SEM	LINI		
64	SUPORTE, ANTI RESPINGO	UN	50	
	ROLO PARA PINTURA; LÃ DE CARNEIRO; 23 CM; BAIXA;			
65	SEM SUPORTE.	UN	50	



Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

		I		
66	PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3 M .	UN	50	
- 00	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 1 1/2";	OIN	30	
	CERDA BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/			
67	APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30	
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 1"; CERDA			
	BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR			
68	TINTA ESMALTE.	UN	30	
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 2"; CERDA			
	BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR			
69	TINTA ESMALTE.	UN	30	
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 2 1/2";			
7.0	CERDA BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/		20	
/0	APLICAR TINTA ESMALTE.	UN	30	
	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 3"; CERDA BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR			
71	TINTA ESMALTE.	UN	30	
/1	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 1/2"; CERDA	JIN	30	
	BRANCA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; P/ APLICAR			
72	TINTA ESMALTE.	UN	30	
73	ROLO DE LÃ PROFISSIONAL 1,2 X 23 CM	UN	50	
73	NOTO DE EXTROPOSITIONE 1,2 X 23 GW	0.1	30	
7/	ROLO DE LÃ PROFISSIONAL 1,5 X 23 CM	UN	50	
7 -	NOTO BE EXTROMISSIONAL 1,5 X 25 GW	011	30	
75	ROLO DE LÃO PROFISSIONAL 2,5 X 23 CM	UN	50	
73	NOTO DE ENOTROLISSIONAL 2,5 X 25 CIVI	0.1	30	
76	BROCHA RETANGULAR 18 CM X 7,6 CM	UN	50	
70	BROCH WE IT WOOD WE TO CAN A 7,0 CM	011	30	
77	SOLVENTE TIPO THINNER LATA 900ML	UN	50	
- / /	30EVENTE TII O TTIINNER EATA 300ME	011	30	
78	ESTOPA BRANCA SACO COM 100GR	UN	50	
70	Oculos de protecao; destinado para protecao contra	OIN	30	
	produtos quimicos; composto de vi-			
	sor,armacao,lente,haste; com armacao em craton (sili-			
	cone); com haste em craton (silicone); com protetor			
	lateral; haste com articulacao; haste fixada atraves de			
	elastico; lente devera ser anti-embacante,anti-risco e			
	anti-estatico; resistente a ataques quimicos; com capa-			
	cidade de absorver no minimo 99.9% de radiacao ultra-			
	violeta; o oculos devera proporcionar visao panoramica			
	e periferica; com lente na cor incolor; sem cordao de			
	seguranca; embalado individualmente em embalagem			
	apropriada; com garantia total de no minimo 01 ano; e			
/9	suas condicoes deverao atender a norma ansi.z/87 e c.a.	PT	50	
	AVENTAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LONGO EM PVC TAMANHO ÚNICO. Avental de Protecao; Em Pvc "vinil			
80	Transparente"; Medindo Aproximadamente	UN	30	
- 60	Transparence, Medinao Aproximadamente	OIN	30	

	1,20mx0,70m, Com Espessura Minima de 0,30mm; Pro-			
	tecao do Usuario Contra Produtos Quimicos e Possui			
	Resistencia Mecanica, (uso: cozinha Industri-			
	al,frigorifico,ind.farmaceutica; Sem Mangas; Sem Gola;			
	Fechamento Atraves de Amarras de Comprimento Lon-			
	go para Melhor Ajuste; C/ 4 Ilhos P/ Fixação Das Amar-			
	ras, Estas Nas Costas e No Pescoço Em Poliester Ou do			
	Proprio Material; Com Certificado de Aprovacao do Mi-			
	nisterio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Atender			
	Plenamente a Norma Nr 6.			
	MASCARA PARA PINTURA E LIXAMENTO - EPI- PROTE-			
	ÇÃO V IAS RESPIRATÓRIAS CONTRA INALAÇÃO DE POEI-			
	RA, NÉVOA E FUMOS COM CAMADAS FILTRANTES TRA-			
	TADAS. Material; Com Certificado de Aprovacao do Mi-			
	nisterio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Atender			
81	Plenamente as Normas exigidas na NR6.(NBR 13694).	UN	100	
	LUVA NITRÍLICA - EPI - EM BORRACHA NITRÍLICA, OFE-			
	RECENDO PROTEÇÃO NO MANUSEIO DE PRODUTOS			
	QUÍMICOS. 33CM DE COMPRIMENTO. Material; Com			
	Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;			
	Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente as Normas			
82	exigidas na NR6. (NBR 13712).	PR	50	
	LUVA - EPI - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA SEM			
	COSTURA, CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA, RE-			
	VESTIMENTO NA PALMA , FACE PALMAR E PONTAS DOS			
	DEDOS EM POLIURETANO, COM INSERÇÕES DE FIBRA			
	ELÁSTICA NO PUNHO E ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS			
	SINTÉTICAS. Material; Com Certificado de Aprovacao do			
	Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Aten-			
83	der Plenamente as Normas exigidas na NR6.(NBR 13712)	PR	50	

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

DATA:	
CPF:	



ANEXO IV.2

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO Nº 96/2017

PROCESSO Nº 7525/2017

25% DA COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME'S E EPP'S

CEP:	Fone:				Fax:	
-mail:	: CNPJ:				Inscrição Est	adual :
)BJE	ГО: Fornecimento de, a ser realizado c	conform	ne An	exo I do E	Edital.	
TEM	DESCRIÇÃO		UN	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO SEMIBRIL	.HO				
	NA COR BRANCO LATA 18 LITROS - NIVEL DE DES	SEM-				
48	PENHO PREMIUM.		LT	100		
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO SEMIBRIL	.HO				
	NA COR VERDE KIWI LATA 18 LITROS - NIVEL DE	DE-				
49	SEMPENHO PREMIUM.		LT	50		
	TINTA LÁTEX ACRÍLICO ACABAMENTO FOSCO NA	A COR				
	BRANCA LATA 18 LITROS - NIVEL DE DESEMPENI	НО				
51	PREMIUM.		LT	100		
inser (outra Decla i	ir prazo de entrega) ir validade da proposta) as informações que porventura julgar necessán ro, sob as penas da lei, que os serviços serão e le seus ANEXOS.		dos e	m confor	midade com	o disposto
LOCA	AL:	DATA:				
Nome	do REPRESENTANTE:					
RG:		CPF:				



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Pregão Presencial nº 96/2017 Processo Administrativo nº 7525/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa)	, com sede à <u>(endereço completo)</u>	, CNPJ nº
, DECLARA,	, sob as penas da lei e por ser expressão da ve	erdade, que esta
nos preços ofertados estão inc	clusos as despesas diretas e indiretas com o fo	ornecimento dos
materiais, em conformidade cor	m as condições estabelecidas no Edital do Pregá	ăo Presencial n.º
/2017 e seus anexos, bem	como todas as demais despesas decorrentes d	a entrega.

Local e data



ANEXO VII

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Presencial nº 96/2017

Processo Administrativo nº 7525/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

solicitação da Secretaria de Saude.	
A empresa, Situación à, CNPJ r, inscrição estadual nº, com sede Rua, informa que , em sendo vencedora do certame na PREGÃO PRESEN CIAL Nº/2017, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a	າ⁰ a √- a)
Nome do Representante Cargo/função Cédula de Identidade nº	
CPF nº	
Data de nascimento:	
Residente e domiciliado Email Pessoal: Email Institucional:	
(Local e Data)	
(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)	



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO JUNTO A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 96/2017
Processo Administrativo nº 7525/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº ______, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta isenta e/ou não incide tributos estaduais, não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local e data



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO MUNICÍPIO DE ISENÇÃO JUNTO A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Pregão Presencial nº 96/2017
Processo Administrativo nº 7525/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº ______, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que não está cadastrada (inscrita), não possuindo, portanto, débitos mobiliários junto à Fazenda Pública do Município de _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local e data



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Pregão Presencial nº 96/2017 Processo Administrativo nº 7525/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Nome completo	, representante legal da	a Empresa	, com sede
na Rua	inscrita no CNPJ sob nº	, interessad	a em participa
da licitação em epígrafe o	que se processa no processo a	dministrativo indicado, [DECLARO, sob
as penas da Lei:			

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SUAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pregão Presencial nº 96/2017

Processo Administrativo nº 7525/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

(A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ,

DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Pregão Presencial nº 96/2017 Processo Administrativo nº 7525/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data



ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL № 96/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7525/2017

A Prefeitura do Município de Bertioga - Estado de São Paulo, inscrita no
CNPJ 16.020.916/0001-47, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Luiz Pereira de
Campos n°901, Bertioga, representado pelo Secretário (definir) de,
Srdoravante denominado PREFEITURA, e a(s)empresa (s) abaixo relacionadas,
representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s)
DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇO, nos termos
das Leis n° 10.522/2002, n° 8.666/93, dos Decretos Municipais n°1382 de 24 de abril de 2009
e nº 1482 de 13 de janeiro de 2010, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, mediante
condições e cláusulas a seguir estabelecidas.
DETENTORA(S):
DETENTORA 1
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para eventual Aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
ItemQuantidade Estimada Descrição Marca Preço Unitário
,

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1. As solicitações dos produtos serão feitas pela Diretoria de Licitação e Compras, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 2. A(s) detentora(s) da Ata deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, providenciar o quantitativo solicitado dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.
- 3. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada, no Almoxarifado Central da Prefeitura, ou outro local indicado pela Secretaria requisitante, de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz

Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) 3319-8022, ou outro local indicado pela detentora da Ata.

- 4. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.
- 5. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência, por outro equivalente ou de qualidade superior.
- 6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos materiais.
- 7. Deverão estar computados no preço todos os tributos incidentes sobre os materiais, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, e despesas adicionais correndo tal operação única e exclusivamente pôr conta risco e responsabilidade do fornecedor, ficando a Prefeitura de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte dos materiais até o local de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de REGISTRO DE PREÇO é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido, "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável da Secretaria de Saúde e/ou outro servidor designado para o ato.
- 2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) material/equipamento(s) recusado(s).



- 3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4. Fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 5. Permitir à PREFEITURA, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto entregue, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 6. Manter-se, durante toda a vigência deste REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7. Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto desta Ata, a PREFEITURA obriga-se a:

- 1. Fornecer à DETENTORA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à execução do objeto.
- 2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, e quantidade do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2. A fiscalização pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da DE-TENTORA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4. À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Aplicam-se a esta Ata de REGISTRO DE PREÇO e aos contratos decorrentes as sanções

estipuladas na Lei Federal n°10520/2002 e n° 8.666/1993 e suas alterações, além das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n° XX/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- 2. A existência da Ata de REGISTRO DE PREÇO não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum Distrital do município de Bertioga, Comarca de Santos, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga ,	de	de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

DETENTORA(S)

Testemunhas:		
1		
2.		